**REQUERIMENTO DE PROFISSIONAL**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO - MARANHÃO**

Senhor Presidente do CRQ-XI,

(PREENCHER LEGÍVEL E SEM RASURAS)

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |
| Nacionalidade: |       | Naturalidade: |       | UF: |       |
| Sexo: | (   ) Masculino (   ) Feminino | Estado Civil: |       | Data de Nascimento: |     /    /     |
| Nome do Pai: |       |
| Nome da Mãe: |       |
| Tipo Sanguíneo |    | Fator RH: (   ) Positivo (   ) Negativo  |
| ( ) Declaro assumir a responsabilidade pela exatidão da informação aqui prestada. |
|  |
| CPF nº: |       | RG n°: |       | Expedido em |     /    /     |
| CTPS nº: |       | Série: |       | UF: |    | Data |       | Certificado Reservista nº |       |
| PIS/ PASEP |       |  | NIS |       |  |  |
|  |
| **Título do Diploma**: |       |
| Instituição de ensino: |       |
| Data do Diploma: |     /   /      |  Ano Letivo: |       | Data do Registro MEC: |    /    /     |
| Registro no MEC nº:  |       | Livro: |       | Folhas: |       |
|  |
| **Endereço Residencial:** |       |
| CEP: |       | Bairro: |       | Cidade: |       | UF: |    |
| E-mail: |       | F. Resid. |       | F.Cel.: |       |
|  |
| **Empresa onde trabalha:** |
| Razão Social: |       | CNPJ: |       |
| Endereço: |       |
| Bairro: |       | Cidade: |       | UF: |    | CEP: |       |
| Telefone: |       | Email: |       |
|  |
| Venho requerer: | ( ) Registro Provisório | ( ) Alteração de Endereço | ( ) Mudança de categoria (Médio →Superior) |
| ( ) Registro Definitivo | ( ) Anotação em Carteira | ( ) Renovação de LP |
| ( ) Registro Provisionado | ( ) 2ª via de Carteiras |  ( ) Reabertura de registro |
| ( )Outros (especificar) |       |
| Nos termos da Lei 2.800/56, estando ciente da necessidade de atualizar o cadastro sempre que houver alteração de endereço e que o profissional da química, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Química a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Química, até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora deste prazo.*Declaro concordar de forma livre e inequívoca que o CRQ 11ª realizará o tratamento destes dados fornecidos em conformidade com a Lei nº13.709–Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conforme Política de Privacidade dos Dados desta autarquia, podendo tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, bem como realizar o tratamento destes dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração estando resguardados o direito ao sigilo e utilizados somente para o propósito que motivou o cadastro, conforme Finalidade e Necessidade.*Sendo a livre expressão da vontade, peço deferimento. |
|      ,      Local e data |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura do Requerente |

A entrega da cédula de Identidade e do Livrete de Químico só poderá ser feita pessoalmente na sede do CRQ-XI, em São Luís ou em suas Delegacias. Não é possível enviar via Correios e/ou por outra pessoa, uma vez que o interessado precisará comparecer para realizar a coleta biométrica: foto, assinatura e impressão digital.